

## Dossiê Diretrizes Curriculares Nacionais e Formação em Educação Física: Projetos em Disputas

# Redimensionamento curricular dos cursos de Educação Física da Universidade do Estado da Bahia (UNEB): um relato de experiência<sup>1</sup>

**Curriculum redesign process of the Physical Education programs at Bahia State University (UNEB): an experience report**

**Proceso de redimensionamiento curricular de los cursos de Educación Física de UNEB: un relato de experiencia**



**Martha Benevides da Costa**

Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana, Bahia, Brasil  
mbcosta@uefs.br



**Jorge Lopes Cavalcante Neto**

Universidade do Estado da Bahia, Jacobina, Bahia, Brasil  
jorgecavalcantento@gmail.com



**Rafaela Gomes dos Santos**

Universidade do Estado da Bahia, Teixeira de Freitas, Bahia, Brasil  
rafagomes.edf@gmail.com

**Resumo:** Este relato de experiência teve por objetivo descrever o processo de redimensionamento curricular dos cursos de Educação Física da UNEB. Destacamos a oferta de curso de bacharelado em instituição pública na Bahia; o enfrentamento da perspectiva neotecnicista da Resolução CNE/CES 06/20; o núcleo integrador como possibilidade de minimizar a fragmentação da formação; o fato de se assumir uma perspectiva crítica de formação e de Educação Física; a unificação curricular em uma universidade *multicampi*, sem abandonar a inserção regional

<sup>1</sup> O presente trabalho não contou com apoio financeiro de nenhuma natureza para sua realização.

nos contextos locais. Concluímos que a disputa curricular, neste caso, deu-se entre o “pacote pronto” da diretriz e a autonomia da autoria curricular da IES.

**Palavras-chave:** currículo; formação; educação física; diretriz curricular.

**Abstract:** This experience report aims to describe the curriculum redesign process of the Physical Education programs at UNEB. The report highlights the offering of the Bachelor's degree in public institutions in Bahia; the challenge to the neotechnicist approach of Resolution CNE/CES 06/20; the role of the integrative curriculum component as a way to minimize the fragmentation of student education; the commitment to a critical perspective on both training and Physical Education itself; and the effort to unify the curriculum within a multi-campus university without neglecting regional engagement in local contexts. In conclusion, the curricular dispute in this case was between the “ready-made” directive package and the institution's autonomy in curricular authorship.

**Keywords:** curriculum; training; physical education; curricular guideline.

**Resumen:** Este relato de experiencia describe el proceso de redimensionamiento curricular de los cursos de Educación Física de UNEB. Se destacan la oferta del curso de grado en una institución pública de Bahía; la confrontación con la perspectiva neotecnocrática de la Resolución CNE/CES 06/20; la implementación del núcleo integrador para mitigar la fragmentación de la formación; la adopción de una perspectiva crítica de la formación y la Educación Física; y la unificación curricular en una universidad multicampus, sin renunciar a la inserción regional. Se concluye que la disputa curricular fue entre el “paquete cerrado” de la directriz y la autonomía institucional.

**Palabras-clave:** currículo; formación; educación física; directriz curricular.

Submetido em: 30/05/2025

Aceito em: 18/07/2025

## 1 Introdução

Em 2015, o Conselho Nacional de Educação (CNE) publicou as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de licenciatura em nível superior. Em função disto, entre os anos de 2016 e 2017, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) iniciou um processo de redimensionamento dos cursos de licenciatura, no sentido de concretizar a adequação curricular à nova legislação.

Além da demandaposta por tal necessidade, a UNEB, com seu caráter *multicampi* e com sua inserção nas diferentes regiões do estado da Bahia, tinha, também, o desafio de unificar os currículos dos cursos de licenciatura. Tal unificação visava promover e qualificar os processos de mobilidade discente, sanar dificuldades encontradas nos processos de transferência interna e aprimorar o trabalho de gestão dos currículos.

Foi sob esse contexto que a Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) da UNEB desafiou os cursos de graduação para que, via Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), indicassem professores articuladores para a discussão e para a concretização do redimensionamento curricular. Com esse intuito, realizou-se, em 2017 e em 2018, os I e II Fóruns de Licenciaturas da UNEB, para debater as Diretrizes Curriculares e para encaminhar as reformas curriculares.

No que diz respeito aos cursos de Educação Física da UNEB, o redimensionamento curricular teve início em 2017 e os trabalhos foram concluídos entre os cinco cursos (Departamento de Educação II (DEDI II)/Alagoinhas, Departamento de Ciências Humanas IV (DCH IV)/Jacobina, Departamento de Educação XII (DEDI XII)/Guanambi, Departamento de Educação X (DEDI X)/Teixeira de Freitas e Educação Física/Unidade de Educação à Distância (UNEAD)), com o envio do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) redimensionado para apreciação e aprovação no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE/UNEB) no início de 2020.

Esse processo durou aproximadamente 3 (três) anos e envolveu debates sobre concepções de Educação Física e de formação. Foram muitas idas e vindas entre os professores articuladores e os atores dos cursos no âmbito dos Colegiados e do NDE, visto o desafio de unificação curricular e, principalmente, de acolhimento das vozes diversas dos sujeitos que constroem os cursos localmente.

Essa trajetória foi reordenada pela publicação, em dezembro de 2018, da Resolução CNE/CES 06/2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação em Educação Física (Brasil, 2018). Pôs-se, então, o desafio de não somente redimensionar os currículos dos cursos de Licenciatura em Educação Física da UNEB, como também de adequar essa proposta pedagógica a um curso que passaria a ser denominado “Graduação em Educação Física”, estabelecendo uma única entrada e duas terminalidades (licenciatura e bacharelado). Em 10 de julho de 2019, foi eleita, entre os professores articulares, a comissão de sistematização do texto final do PPC, publicada em Diário Oficial do Estado em 20 de agosto de 2019.

No texto em tela, nosso objetivo é relatar e descrever analiticamente o processo de reformulação curricular dos cursos de Educação Física da UNEB. São descrições e reflexões dos sujeitos implicados diretamente na comissão de sistematização do redimensionamento curricular. Entendemos que tal descrição é relevante por relatar a experiência; por qualificar, academicamente, no âmbito da própria UNEB, o diálogo sobre o caminho trilhado até a versão final do PPC; por contribuir para a produção de memórias da universidade e para o universo acadêmico da área em estudos futuros que se debrucem sobre a formação em Educação Física. Além disso, esta produção expõe os elementos do cotidiano da vida universitária que, muitas vezes, não aparecem explicitamente no texto final de um PPC ou de um documento institucional, expondo os debates e diálogos por trás do texto oficial.

Para dar conta do objetivo proposto, estruturamos a escrita nos tópicos: i) **“Trilhas de trabalho: uma descrição analítica”**, que relata os trabalhos entre os professores articuladores/

comissão de sistematização do redimensionamento curricular; ii) **“Algumas reflexões”**, em que fazemos uma análise inicial da proposição formativa que se desenha no PPC; e concluímos com as iii) **“Considerações finais”**.

## 2 Metodologia

O presente texto caracteriza-se como um relato de experiência do processo de redimensionamento curricular ocorrido no âmbito da UNEB, entre os anos de 2017 e 2020. Entendemos, em acordo com Mussi, Flores e Almeida (2021), que os relatos de experiência possibilitam a apresentação analítica de práticas e/ou intervenções profissionais e constituem, portanto, uma possibilidade de sistematizar conhecimento ao discutirem, ao refletirem e ao colocaarem as intervenções e análises em diálogo com pares.

Nesse sentido, buscamos realizar uma descrição analítica da experiência, relatando desde o processo temporal, como se deu a formulação do PPC de Educação Física da UNEB a partir da Resolução CNE/CES 06/2018, aos procedimentos concretizados até a conclusão do documento. No percurso, fundamentamo-nos em estudos do campo do currículo e em análises já produzidas sobre a diretriz CNE/CES 06/2018.

## 3 Trilhas de trabalho: uma descrição analítica

Nos Fóruns de Licenciaturas da UNEB, os professores articuladores realizaram, nos momentos de encontros por área, discussões sobre o bacharelado em Educação Física; os referenciais para a unificação dos currículos; a concepção de Educação Física; o perfil do egresso; as competências e os conhecimentos que deveriam orientar a construção da matriz curricular.

Visto que eram Fóruns de Licenciatura, decidiu-se por não aprofundar a discussão a respeito do bacharelado em Educação Física. Encaminhou-se que este se trataria de um debate pertinente a cada departamento. Cabe ressaltar que os eventos ocorreram antes da publicação da Resolução CNE/CES 06/2018.

Debruçando-nos especificamente sobre as Licenciaturas, compartilhamos experiências da concretização dos currículos em cada *campus*, destacando as potências e as fragilidades. Os estágios curriculares e a organização por universos temáticos foram considerados potências no *Campus II/Alagoinhas*; já a ausência de uma proposição clara das práticas como componente curricular, uma fragilidade. Em relação aos currículos dos *Campi IV/Jacobina, XII/Guanambi e X/Teixeira de Freitas*, foram consideradas potências as experiências desenvolvidas nos componentes de Pesquisa e Prática Pedagógica, Pesquisa e Intervenção em Educação Física e a realização de estágios curriculares no âmbito da educação não-formal. Como fragilidade, destacou-se o não cumprimento da determinação de 400 (quatrocentas) horas de estágio curricular na Educação Básica, conforme previsto nas Resoluções CNE/CP nº 01 e nº 02/2002, mantido pela Resolução CNE/CP nº 02/2015.

Em relação à concepção de Educação Física, ao perfil do egresso, às competências e aos conhecimentos que deveriam orientar a construção da matriz curricular, optamos, naquele momento, por uma formação aprofundada teoricamente, por tomar a relação teoria-prática como eixo da formação e a cultura corporal de movimento como objeto da Educação Física. Além disso, a experiência de organização por universos temáticos foi posta como referência para a unificação dos currículos. Entendíamos que esta proposição permitia uma organização pedagógica em que houvesse espaço para que cada curso, nas suas respectivas realidades, mantivesse a inserção/contextualização com os aspectos regionais, um princípio muito relevante nos debates curriculares.

Para Macedo (2011), é importante que os currículos sejam situados temporal e espacialmente. Portanto, a unificação curricular pretendida não podia ser confundida com uma homogeneização que silenciasse os aspectos locais. Além disso, trata-se de um princípio institucional, pois a UNEB é *multicampi*, privilegia a aproximação com as necessidades sociais de cada território de identidade do estado da Bahia e tem, na formação contextualmente implicada, o alicerce de sua própria relevância no estado (Bahia, 2012).

Com tais elementos, especialmente após o II Fórum de Licenciaturas da UNEB, em 2018, os articuladores conseguiram organizar, também, o conjunto de competências e de conhecimentos que consideravam essenciais para a formação em Educação Física e, a partir deles, seriam construídos os componentes curriculares e o fluxo formativo. Tal proposta foi levada aos Colegiados de Curso e ao NDE e teve início um movimento mais amplo na construção do redimensionamento curricular, da sistematização de componentes curriculares e da elaboração de ementário.

Porém, pode-se dizer que esse processo foi surpreendido com a publicação, em 2018, da Resolução CNE/CES 06/2018, com novas diretrizes curriculares para as graduações em Educação Física. Aqui, necessitamos entender contextualmente esse documento como nos ensinam pesquisadores das políticas educacionais, como Castellani Filho (1998) e Saviani (2004).

É preciso lembrar que, historicamente, a formação em Educação Física e as justificativas sociais para a sua inserção em diferentes tempos-espacos edificaram-se com influências militar e médica, de embasamento eugenista e biologicista. Mais tarde, sobreponse a influência tecnicista com a centralidade do esporte nas práticas da área. Assim, nas escolas de formação em Educação Física, da década de 1930 à de 1970, vigoraram conhecimentos de caráter biológico e técnico-esportivo (Azevedo, 2013; Paiva, 2003; Bracht, 1999).

A década de 1980 foi um momento fértil de análises e de discussões que resultou nos chamados “movimentos renovadores” da Educação Física. Entre outras coisas, emergiu ali a compreensão de que os cursos de Educação Física não podiam se restringir a formar técnicos. E, após amplo debate, foi elaborada e aprovada a Resolução CFE nº 03/1987, que orientou a organização dos cursos de Educação Física até o início dos anos 2000 (Brasil, 1987). Para Azevedo (2013), apesar do contexto de sua elaboração e da mobilização por reformulações curriculares, essa Resolução frag-

mentava a formação, pois era possível formar licenciados e/ou bacharéis, e continuaram sendo concretizados processos formativos despreocupados de uma fundamentação nos estudos sobre currículo e que privilegiaram a dimensão técnico-biológica.

A década de 1990 foi marcada por reformas educacionais, destacando-se a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 (LDB/1996) (Brasil, 1996). Decorrente desta, destaca-se a Resolução CNE/CP 01/2002 (Brasil, 2002a), que promulgou as Diretrizes Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, o que já teve um impacto nos cursos de Educação Física, visto que previa terminalidade e integralidade próprias nos cursos de licenciatura. Era, portanto, necessário um fluxo formativo próprio na licenciatura e não era mais possível a organização 3 + 1, que garantia a formação em licenciatura e em bacharelado (Azevedo, 2013).

No momento que tal Resolução foi publicada, já havia, também, um movimento para repensar as diretrizes para as graduações em Educação Física, no sentido de avançar em relação à legislação de 1987. Após duas proposições de Resolução serem desconsideradas, foi homologada, em 2004, a Resolução CNE/CES 07/2004. Esta Resolução abriu espaço para intensos embates a respeito dos campos de atuação do licenciado e do bacharel em Educação Física (Brasil, 2007).

Isto posto, e para que seja compreendido, não podemos deixar de citar a regulamentação da profissão de Educação Física, em 1998, e a criação do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF). Este passou a colocar no cenário da área algumas narrativas sobre a formação; criou a figura do “profissional de Educação Física”<sup>2</sup>; passou a atuar politicamente no sentido de intervir na dimensão da formação e a publicar uma série de portarias que, efetivamente, impactaram no acesso ao trabalho por parte dos egressos dos cursos com base em um entendimento de que o licenciado atua apenas na Educação Básica e o bacharel, nos espaços não escolares.

<sup>2</sup> Segundo Paiva (2003, p. 73), “necessariamente um não-professor, dado o entendimento restrito de que (o professor) se ocuparia somente da dimensão escolar/curricular da educação física”.

Destaca-se, nesse sentido, que o entendimento do CONFEF foi objeto de diversos processos judiciais questionando sua validade e legalidade. A disputa jurídica tomou em consideração, inclusive, o Parecer CES/CNE 400/2005, no qual se diz que o licenciado em Educação Física teria a área escolar e não escolar como campo de atuação, e o bacharel, somente a área não escolar (Brasil, 2002b). Destaca-se, ainda, que o posicionamento do CNE foi mantido mesmo após a decisão judicial citada a seguir e, com tal base, foi encaminhado o processo de revisão das Diretrizes de 2004. Além disso, o entendimento do CONFEF foi questionado por não ter força de lei.

Porém, todos os processos tiveram sua conclusão com o relatório e o voto do Ministro Benedito Gonçalves do Superior Tribunal de Justiça, em uma decisão com efeito de recurso repetitivo, na qual se entende haver duas modalidades de cursos e que o licenciado atua na educação básica, e o bacharel, em áreas não formais (Brasil, 2014). Essa decisão estimulou um processo de revisão da Resolução CNE/CES 07/2004 (Santos Junior; Bastos, 2019).

As discussões que se seguiram a partir daí, chegando a uma primeira versão de novas diretrizes, anunciam a extinção dos cursos de bacharelado e a unificação dos cursos de formação às licenciaturas, como descrevem Santos Junior e Bastos (2019). No entanto, as interferências do CONFEF e o contexto de avanço conservador no país a partir de 2016 geraram desmobilização do conjunto de audiências públicas que vinham discutindo as diretrizes da formação em Educação Física. Em dezembro de 2018, sob influência do referido Conselho, foi publicada a Resolução CNE/CES 06/2018.

A nova Diretriz publicada estabeleceu um curso a ser denominado “Graduação em Educação Física”, com uma entrada e duas terminalidades (licenciatura e bacharelado). Constituiu-se um núcleo de formação comum com, no mínimo, 1600 horas; e um núcleo de formação específica, com outras 1600 horas mínimas para cada modalidade. Destaca-se, ainda, o estabelecimento de 20% da

carga horária referencial como obrigatória para os estágios (Brasil, 2018). Isto e a organização por competências têm sido objeto de críticas por assumir uma perspectiva de formação mercadológica e neotecnista (Santos Junior; Bastos, 2019).

No âmbito da UNEB, em quatro dos cursos ofertados pela instituição (DCH IV/Jacobina, DEDC XII/Guanambi, DEDC X/Teixeira de Freitas, Educação Física/UNEAD), já havia decisões favoráveis relativas à oferta de cursos de bacharelado. Isto porque os egressos dos cursos da UNEB vinham colocando tal demanda à IES, por encontrarem dificuldades no acesso aos espaços não escolares de trabalho. Há, inclusive, egressos que processam judicialmente a universidade por entenderem que, na oferta dos cursos, a informação institucional é de uma possibilidade de trabalho em todos os campos de atuação da Educação Física, o que não tem se concretizado na experiência de busca de trabalho após a formação. Outros tantos egressos têm buscado, em instituições privadas, a complementação da formação nos cursos de bacharelado.

No DEDC II/Alagoinhas, ao contrário, havia a decisão de não oferta de curso de bacharelado em função da realidade de arroxo nos investimentos estaduais nas UEBA, o que dificulta a contratação docente; faz com que a Universidade tenha muitos professores com contratos temporários; gera carência de funcionários técnicos, de recursos estruturais e materiais. Diante da leitura da Resolução CNE/CES 06/2018, feita em reunião de colegiado, logo em seguida à sua publicação, o entendimento foi de que era obrigatória a oferta das duas modalidades, posto que está escrito no artigo 5º que a formação do graduado terá ingresso único destinado para licenciatura e bacharelado, em um desdobramento em duas etapas de formação. Este é também o entendimento de Santos Junior e Bastos (2019, p. 320) ao afirmarem que “[...] impôs-se a obrigatoriedade de todos os cursos do país ofertarem o curso de bacharelado [...]. Dessa forma, também o colegiado do curso ofertado no âmbito do DEDC II/Alagoinhas entendeu que deveria ofertar licenciatura e bacharelado e, assim, foi encaminhado o processo de redimensionamento curricular.

Nesse momento, os professores articuladores foram convidados a um processo formativo, que se deu em seminário realizado no primeiro semestre do ano de 2019, com consultor externo estudioso do currículo, sobre as possibilidades da Resolução CNE/CES 06/2018. A partir do seminário, foram discutidos alguns caminhos para a organização curricular, especialmente em relação ao chamado núcleo integrador no âmbito da etapa de formação específica.

É importante registrar que todo o trabalho foi conduzido tendo, como aporte para a organização do PPC, o documento referencial de organização de matriz curricular encaminhado pela PROGRAD/ UNEB a todos os cursos em processo de redimensionamento, no qual são elencados e explicados os tópicos necessários e essenciais na composição dos PPCs dos cursos, bem como respeitando o “Cronograma dos Fóruns de Desenvolvimento Curricular”, através do qual a universidade estabelecia prazos para a realização dos trabalhos com os currículos de todos os cursos da instituição.

Após o seminário, foram realizadas reuniões ampliadas com professores articuladores e outros docentes dos cursos que quiseram participar e seguiu-se o trabalho da comissão de sistematização do PPC, com reuniões sempre abertas à colaboração dos colegas que consideraram importante fazer-se presentes. Efetivamente, tratou-se de aspecto facilitado aos docentes que residem em Salvador, tomada a proximidade geográfica destes em relação à PROGRAD, local onde aconteciam as reuniões.

O procedimento de trabalho, no sentido de acolher as vozes dos sujeitos dos cursos localmente e de garantir amplo debate sobre o PPC, era sempre a realização da reunião dos professores articuladores/comissão de sistematização do redimensionamento curricular, retorno aos cursos com reuniões de Colegiado e/ou NDE para apresentar as sistematizações da comissão, ouvir as reflexões e sugestões dos colegas e, em reunião subsequente dos articuladores/comissão de redimensionamento, nova sistematização do ponto de discussão.

O caminho do trabalho teve início com a reflexão sobre o perfil do egresso; com as competências e habilidades a serem garantidas no processo formativo; com a análise das condições de oferta dos cursos; com a concepção curricular; com a iniciação à docência e à residência pedagógica; com os regimentos de atividades acadêmico-científico-culturais (AACC); com os conhecimentos considerados essenciais na formação, tanto a partir das determinações da Resolução quanto com base no que advinha das reuniões no âmbito dos Departamentos e das experiências acumuladas nos cursos. Em seguida, passamos a organizar esses conhecimentos nos componentes curriculares obrigatórios e optativos já refletindo, concomitantemente, a carga horária de cada um deles, bem como se atendiam à dimensão da formação geral (etapa comum da formação) ou da formação específica (etapa da licenciatura e do bacharelado). O trabalho seguiu com a elaboração do ementário, em que foi necessário, de modo ainda mais significativo, contar com os docentes que estudam/pesquisam a especificidade de dados conhecimentos. Isto feito, foi organizado como pensar, no âmbito da formação, os processos de ensino, de pesquisa e de extensão, inclusive a curricularização da extensão.

Primeiramente, a proposta de PCC chegou a uma primeira versão que contava com mais de 4000 (quatro mil) horas de formação para cada terminalidade. Neste momento, a Gerência de Gestão de Currículos Acadêmicos (GGCA/PROGRAD), ao ter acesso ao documento inicial, colocou-nos a reflexão dos impactos administrativos daquela proposta no âmbito da UNEB. Fato é que, tomadas as condições objetivas da UNEB do ponto de vista de recursos humanos, materiais e de gestão, foi necessário rever a carga horária total da primeira versão do PPC e rearticular os componentes curriculares.

A segunda versão do PPC foi encaminhada aos cursos em cada departamento para análise e colaborações dos colegas e foi realizada, em 17 de dezembro de 2019, uma reunião ampliada por videoconferência com todos os departamentos (estudantes e docentes) para apresentação do documento e para ouvir avaliações, dúvidas e sugestões. Por fim, com a apreciação e com o acolhimento do

que foi levantado nesse último movimento, chegou-se à versão final do PPC, encaminhada para análise da PROGRAD, da Assessoria Técnica para Assuntos de Implantação e Reconhecimento de Cursos (ASTEP) e do CONSEPE no início do ano de 2020. Com a aprovação do PCC, a sua implantação teve início com os ingressantes no primeiro semestre do ano de 2020, que, em função da pandemia do vírus Sars-COV-2, iniciaram o curso de graduação no período letivo 2021-1.

## 4 Algumas reflexões

Soa óbvio afirmar que qualquer consideração acerca do PPC dos cursos de Educação Física da UNEB só pode ser provisória. Primeiro, porque toda sistematização de conhecimento o é. Além disso, porque todos que participaram direta ou indiretamente dessa formulação curricular são sujeitos inacabados, no sentido discutido por Macedo (2011). Segundo, e principalmente, em função de que o currículo construído ainda está em fase de implantação devido a alterações nos fluxos acadêmicos desde o semestre letivo 2021-1, no contexto da oferta especial em modalidade remota, em função da pandemia de COVID-19, e de desafios relacionados à capacidade docente instalada, que teve avanços com realização de concurso público para provimento de cargos docentes em 2022. Em consequência desses fatores, ainda não se deu total implementação da proposta pedagógica elaborada.

Apesar disso, alguns pontos podem e precisam ser destacados acerca desse processo de redimensionamento curricular. São eles: a oferta de curso de bacharelado em instituição pública no estado da Bahia; o enfrentamento, no âmbito do PPC, da perspectiva neotecnista da Diretriz em relação às práticas e estágios; o núcleo integrador como possibilidade de minimizar a fragmentação da formação nas duas modalidades; o fato de o projeto assumir uma perspectiva crítica de formação e de Educação Física; a unificação curricular que não abandona a inserção regional dos cursos no âmbito dos contextos locais.

Até o momento da aprovação e da implementação do PPC redimensionado dos cursos de Educação Física da UNEB, todas as instituições de ensino superior públicas localizadas no estado da Bahia ofertavam o curso de licenciatura e vinham assumindo uma postura de enfrentamento à fragmentação da formação e de defesa da formação unificada e ampliada. Entendemos que isso é simbólico e relevante na conjuntura nacional da formação em Educação Física. Afirmamos isso no sentido de ter havido, entre as universidades públicas localizadas no estado da Bahia, a construção de um alinhamento político contra as ingerências do CONFEF na formação em Educação Física e na perspectiva de que a Educação Física caracteriza-se pela docência de objetos da dimensão corpo e movimento, como nos ensina Paiva (2003).

Porém, tal postura, na realidade cotidiana, tem obrigado os egressos dos cursos, especialmente desde 2014, com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, a realizar complementações em cursos de bacharelado ofertados nas instituições privadas da capital e do interior do estado. A oferta das duas terminalidades (licenciatura e bacharelado), portanto, atende a dois princípios institucionais da UNEB: a interiorização da formação em instituição pública e socialmente referenciada a uma população que, muitas vezes, não teria condições de acessar o ensino superior se a oferta não fosse gratuita; e a demandaposta pelos estudantes e egressos, relacionadas à necessidade de acesso irrestrito ao trabalho.

A organização curricular por competências e a proposta de práticas e de estágios apresentadas na Resolução CNE/CES 06/2018 é avaliada por Santos Junior e Bastos (2019) como neotecnista e mercadológica. Ainda, para Dias e Lopes (2003, p. 1166), tal forma de organização curricular coloca o currículo e a formação sob um alicerce instrumental, com valorização de conhecimentos “úteis” às necessidades do campo econômico com uma distorção da “concepção de prática profissional”. No entanto, e sem apartar a discussão curricular das disputas de poder que marcam as relações sociais, das estratégias de controle que se concretizam com a definição dos conhecimentos mínimos obrigatórios prescritos pela

legislação e dos embates e contradições envolvidos na própria organização de uma proposta pedagógica, como bem nos explica Apple (2006), entendemos que o enfrentamento pode estar no currículo produzido por meio de táticas (Certeau, 2009) no processo de autoria curricular, no texto do PPC e, esperamos, no cotidiano da formação. São elas: um processo que buscou envolver todos os atores dos cursos de Educação Física da UNEB; a ampliação para além do mínimo do conjunto de conhecimentos contemplados na proposta pedagógica, tanto no sentido de proporcionar ampla e profunda formação teórica quanto no sentido de acolher as características locais das regiões de inserção dos cursos; os fluxos curriculares do PPC, propondo a formação para e pela pesquisa em todo o processo formativo e, com embasamento crítico, definindo a unidade teoria-prática como eixo da formação; a assunção de uma concepção crítica de Educação Física.

Além disso, o enfrentamento pode e deve acontecer no cotidiano de materialização do próprio PPC, possibilitando aos/as acadêmicos/as que conheçam a história do processo formativo em Educação Física; os motivos que levam o curso a ter duas modalidades; a relevância de realizar todo o ciclo de formação (licenciatura e bacharelado). Portanto, a reprodução das perspectivas neo-conservadoras, fragmentárias e violentas não é a única coisa que se dá na realidade a partir do pacote das diretrizes curriculares. O trabalho contra-hegemônico concretiza-se desde o embasamento crítico no currículo proposto, o que pode parecer contradições e, do ponto de vista dialético, é importante que o seja, e nas resistências cotidianas dos atores que materializarão o próprio currículo em atos formativos.

A Resolução CNE/CES 06/2018 traz, no artigo 5º, § 3º, que “a integração entre as áreas específicas dependerá de procedimento próprio e da organização curricular institucional de cada IES, sendo vedada a eliminação de temas ou conteúdos relativos a cada uma das áreas específicas indicadas” (Brasil, 2018). Em análise desse artigo da diretriz, Silva *et al.* (2025) afirmam que cada universidade realizará a mencionada integração no âmbito do PPC.

Na experiência da UNEB, com a mesma compreensão, a partir desse parágrafo, foi possível articular o que chamamos no PPC de núcleo integrador, constando dele todos os componentes curriculares de conhecimento e metodologia dos temas da cultura corporal de movimento que possibilitarão estudo, vivência e concretização da prática pedagógica dos conteúdos da educação física no âmbito do estágio em espaços não-formais e na dimensão da extensão universitária, atendendo tanto à diretriz de formação em cursos de licenciatura quanto à de graduação em Educação Física. O modo como tal núcleo foi organizado parte de uma ação estratégica que considera a realidade administrativa da UNEB, no que se refere à dimensão dos recursos humanos e ao princípio institucional de aproximar a formação das comunidades locais com ações/intervenções significativas, diz respeito ao reconhecimento da Educação Física como prática social que se concretiza pedagogicamente e à unidade teoria-prática como eixo da formação.

Outro ponto que não podemos desconsiderar é que o PPC assume uma perspectiva crítica de formação e de Educação Física. Tal compromisso formativo mostra que os “pacotes curriculares”, que chegam prontos aos espaços-tempos institucionais como forma de regular as práticas formativas, podem encontrar espaços-tempos de disputas nos projetos institucionais. Isto se dá desde a definição do perfil do egresso até o ementário dos componentes curriculares e das atividades e passa pela organização do fluxo curricular, bem como pelas práticas pedagógicas concretizadas, fazendo do currículo espaço de questionamentos, de diálogos que podem, inclusive, levar a proposição curricular ora formulada à nova revisão e reestruturação.

## 5 Considerações finais

Buscamos descrever analiticamente o processo de construção do redimensionamento curricular dos cursos de Educação Física da UNEB. É certo que nem todos os detalhes de um longo processo de trabalho, com os meandros e complexidades da UNEB, de cada departamento e da própria Educação Física, cabem no espaço restrito de um texto.

Deixamos claro, porém, que se tratou de um redimensionamento que buscou envolver os atores de todos os cursos/departamentos, dialogou com estudantes e acolheu conhecimentos importantes à inserção/contextualização local dos cursos. A UNEB exerceu a autonomia ao pesar a balança entre a oferta das duas terminalidades ou obrigar seus egressos a complementarem a formação despendendo de recursos próprios em IES privadas, cuja formação se sabe mais fragilizada e menos reflexiva. Isto é corroborado por Barboza (2023) e por Gatti *et al.* (2019) ao afirmarem que as IES privadas foram constituindo um mercado concentrado nas mãos de alguns grupos empresariais com ações em bolsas de valores e mais interessados no lucro do que em formar bons profissionais, constituindo o que Barboza (2023) chama de um *"fast food acadêmico"*. Os impactos negativos na qualidade são listados por Barboza (2023): materiais superficiais, muitas vezes sem a existência de material complementar; estrutura inadequada; precarização do trabalho docente para reduzir custos; inexistência de suporte acadêmico para suprir deficiências dos estudantes; avaliações objetivas à exaustão com correções automáticas.

Portanto, se, por um lado, alguns podem supor que a UNEB "rendeu-se" ao neotecnismo da Resolução CNE/CES 06/2018, de outro, podemos afirmar que se cumpriu aquilo que a própria universidade apregoa em suas normativas internas sobre atender as demandas postas pela sua comunidade acadêmica e pelos seus egressos.

Por fim, entendemos que currículo é um espaço-tempo de disputa que, neste caso, deu-se entre o "pacote pronto" da Resolução CNE/CES 06/2018 e a perspectiva de uma formação crítica, teoricamente aprofundada e socialmente implicada que tentamos concretizar no PPC e que continuará se fazendo no âmbito cotidiano da formação na implementação da proposta pedagógica. Sabemos, também, que não há currículo perfeito nem definitivamente concluído. Certamente, no PPC proposto e aprovado, pode haver contradições postas pelo próprio contexto de aprovação das diretrizes, mas, institucionalmente, há significativos avanços

na unificação curricular, no conjunto de conhecimentos abordados e na proposta de formação, na curricularização da extensão, na concepção das práticas e estágios, na perspectiva de formação para e pela pesquisa. Esse projeto pedagógico está sendo vivido, avaliado e, certamente, objeto de reformulação nos espaços-tempos institucionais.

## Referências

- APPLE, M. W. **Ideologia e currículo**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
- AZEVEDO, A. C. B. de. **História da Educação Física no Brasil: currículo e formação superior**. Campo Grande: Editora UFMS, 2013.
- BAHIA. UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Regimento Geral da UNEB**. Salvador: CONSU/UNEB, 8 fev. 2012. Disponível em: <https://conselhos.uneb.br/wp-content/uploads/2023/07/Regimento-Geral-da-UNEB-em-vigor-2.pdf>. Acesso em: 13 ago. 2020.
- BARBOZA, R. A mercantilização do ensino superior privado no Brasil. **Le Monde Diplomatique Brasil**, São Paulo, v. 216, nov. 2023. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/mercantilizacao-ensino-superior-privado-ead/>. Acesso em: 26 jun. 2025.
- BRACHT, V. **Educação Física e ciência: cenas de um casamento (in)feliz**. Ijuí: Unijuí, 1999.
- BRASIL. Conselho Federal Educação. **Resolução nº 03, de 16 de junho de 1987**. Fixa os mínimos de conteúdo e duração a serem observados nos cursos de graduação em Educação Física (Bacharelado e/ou Licenciatura Plena). Brasília: MEC/CFE, DOU, 1987. Disponível em: <https://www.cev.org.br/media/biblioteca/4063659.pdf>. Acesso em: 15 out. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](https://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf). Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 01, de 18 de fevereiro de 2002**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília: MEC/CNE, DOU, 2002a. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01\\_02.pdf](https://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf). Acesso em: 3 mar. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Parecer nº 400/2005**. Consulta sobre a aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica e das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação em Educação Física ao curso de Educação Física (licenciatura), tendo em vista a Resolução CONFEF nº 94/2005, Brasília: DOU, 2002b. Disponível em: [https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=11495-pces400-05-pdf&category\\_slug=agosto-2012-pdf&Itemid=30192](https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11495-pces400-05-pdf&category_slug=agosto-2012-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 06, de 18 de dezembro de 2018**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências. Brasília: MEC/CNE, DOU, 2018. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104241-rces006-18/file>. Acesso em: 15 fev. 2019.

CASTELLANI FILHO, L. **Política educacional e educação física**. Campinas: Autores Associados, 1998.

CERTEAU, M. de. **A invenção do cotidiano**: 1. Artes de Fazer. 16. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

- DIAS, R. E.; LOPES, A. C. Competências na formação de professores no Brasil: o que (não) há de novo. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 24, n. 85, p. 1-23, dez. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/zp8nDS8kVpq3Sgvw5YRWyhQ/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 jul. 2021.
- GATTI, B. A.; BARRETO, E. S. de S.; ANDRE, M. E. D. A. de; ALMEIDA, P. C. A. de. **Professores do Brasil**: novos cenários de formação. Brasília: UNESCO, 2019.
- MACEDO, R. S. **Atos de currículo/Formação em ato?** Para compreender, entretecer e problematizar currículo e formação. Ilhéus: Editora da UESC, 2011.
- MUSSI, R. F. de F.; FLORES, F. F.; ALMEIDA, C. B. de. Pressupostos para a elaboração de relato de experiência como conhecimento científico. **Revista Práxis Educacional**, Jequié, v. 17, n. 48, p. 60-77, out./dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos2.uesb.br/index.php/praxis/article/view/9010>. Acesso em: 17 mar. 2025.
- PAIVA, F. Constituição do campo da Educação Física no Brasil: ponderações acerca de sua especificidade e autonomia. In: BRACHT, V.; CRISORIO, R. (org.). **A Educação Física no Brasil e na Argentina**: identidade, desafios e perspectiva. Campinas: Autores Associados; Rio de Janeiro: PROSUL, 2003. p. 63-80.
- SANTOS JUNIOR, O. G. dos; BASTOS, R. dos Santos. As (novas) diretrizes curriculares nacionais de Educação Física: a fragmentação repaginada. **Germinal: Marxismo e Educação em debate**, Salvador, v. 11, n. 3, p. 317-327, dez. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/view/34754/20942>. Acesso em: 13 abr. 2021.
- SAVIANI, D. **Educação**: do senso comum à consciência filosófica. 16. ed. Campinas: Autores Associados, 2004.

SILVA, R. I. da; ZOBOLI, F.; DANTAS JUNIOR, H. S.; MENEZES, J. A. S. Formação profissional em Educação Física: uma análise legal e acadêmica sobre a implementação do ingresso único, formação comum e dupla formação em licenciatura e bacharelado no curso de Educação Física da Universidade Federal de Sergipe (UFS). **Motrivivência: Revista de Educação Física, Esporte e Lazer**, Florianópolis, v. 37, n. 68, p. 1-22, 2025. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/105633/60030>. Acesso em: 27 jul. 2025.

## Publisher

Universidade Federal de Goiás. Faculdade de Educação Física e Dança. Publicação no Portal de Periódicos UFG. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores, não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.